



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE**

Lei nº 653/2005, de 12 de dezembro de 2005.

*Cria Cargos Efetivos que especifica e da  
outras providências ”*

A Câmara Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Valério da Natividade - TO, conforme especificação; **Advogado**, Nível Salarial, Padrão / Referência, 33-A, 01 (uma) vaga, Vinculada a Secretaria Municipal de Administração, Auxiliar de Enfermagem Nível Salarial, Padrão / Referência, 7-A, 04 (quatro) vagas, Vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, e Técnico de Enfermagem, Nível Salarial, Padrão / Referência, 9 -A, 06 (seis) vagas, Vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Os cargos ora criados não extinguem os já existentes.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2006.

**Art. 4º** - ficam revogadas, as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade**, aos doze dias do mês de dezembro de 2005.

  
**Dr. João Jaime Cassoli**  
Prefeito Municipal.